



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CLIII N° 198

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de outubro de 2016

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	6
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	24
Ministério da Integração Nacional.....	40
Ministério da Justiça e Cidadania.....	40
Ministério da Saúde.....	43
Ministério de Minas e Energia.....	74
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	80
Ministério do Meio Ambiente.....	81
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	81
Ministério do Trabalho.....	82
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	88
Ministério Público da União.....	92
Tribunal de Contas da União.....	92
Poder Judiciário.....	124
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	230

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.509 (1)

ORIGEM : ADI - 4509 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCED. : PARÁ

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA

REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 47/2010, da Constituição do Estado do Pará. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Teori Zavascki. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 18.08.2016.

EMENTA: ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DELIBERAÇÃO SOBRE PARCELA REMUNERATÓRIA POR CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 47/2010 DA CONSTITUIÇÃO DO PARÁ. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL: ART. 57, § 7º, C/C ART. 27, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. A remissão expressa do art. 27, § 2º, da Constituição da República ao seu art. 57, § 7º, estende aos deputados estaduais a proibição de percepção de qualquer parcela indenizatória por convocação extraordinária.

2. Confirmação da medida cautelar deferida à unanimidade.

3. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional n. 47/2010 da Constituição do Pará.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.876, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se como instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou gás natural as monoboias e suas bases de apoio operacional marítimo, os quadros de boias múltiplas e suas bases de apoio operacional marítimo, os píeres de atracação, os cais acostáveis e as estações terrestres coletoras de campos produtores e de transferência de óleo bruto ou gás natural, obedecidos os critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

§ 2º Serão consideradas como bases de apoio operacional marítimo para as monoboias, ou para os quadros de boias as instalações que sejam utilizadas como apoio aos pontos de atracação de navios com o objetivo de embarcar ou desembarcar petróleo e que concentrem itens como barcos de apoio, equipes de prevenção de acidentes e danos ambientais, mangotes, dutos, conexões, máquinas e outras instalações necessárias para a operação da monoboia ou do quadro de boias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991.

Brasília, 13 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Fernando Coelho Filho

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

PROMOVER,

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

a) ao grau de Grande-Oficial:

Ministro de Estado da Educação e Cultura JOSÉ MENDONÇA BÉZERRA FILHO;

Almirante-de-Esquadra PAULO CEZAR DE QUADROS KÜSTER;

Almirante-de-Esquadra LISEO ZAMPRONIO;

General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS;

General de Exército ARTUR COSTA MOURA;

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO;

Embaixador MARCOS LEAL RAPOSO LOPES;

Embaixador SÉRGIO FRANÇA DANESE;

Vice-Almirante ANTONIO REGINALDO PONTES LIMA JUNIOR;

Vice-Almirante GLAUCO CASTILHO DALL'ANTONIA;

Vice-Almirante LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES HECHT;

Vice-Almirante (IM) SÉRGIO LUIZ DE ANDRADE;

General de Divisão LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;

General de Divisão ROBERTO SEVERO RAMOS;

General de Divisão LAURO LUIS PIRES DA SILVA;

General de Divisão EDUARDO DINIZ;

Embaixador CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE;

Embaixador JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA;

Procurador-Geral (PGJM) JAIME DE CASSIO MIRANDA; e

Desembargador do TRF 1ª Região JIRAIR ARAM MEGUERIAN; e

AVISO

CIRCULOU EM 13/10/2016 A EDIÇÃO EXTRA Nº 197-A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



Nº 2.706 - Processo nº 48500.006759/2011-52. Interessado: Rio Ligeiro Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Foz do Catingueiro, com 3.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037146-7.01, localizada no rio Ligeiro, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Cianorte e Jussara, no estado do Paraná.

Nº 2.707 - Processo nº 48500.006763/2011-11. Interessado: Rio Ligeiro Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cianorte, com 6.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037145-9.01, localizada no rio Ligeiro, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, nos municípios de Cianorte e Jussara, no estado do Paraná.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.727 - Processo nº 48500.001741/2016-79. Interessados: Renova Energia S.A. Decisão: alterar a Potência Instalada, de 24.000 kW para 24.200 kW, da EOL Coco de Raposa, CEG EOL.CV.BA.032422-1.01, constante do Anexo I do Despacho nº 2.557, de 22 de setembro de 2016.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de outubro de 2016

Nº 2.736 - Processo nº 48500.001573/2015-31. Interessado: Enel Green Power Horizonte MP Solar S.A. Decisão: (i) alterar de 30.000 para 28.700 kW, a Potência Instalada da UFV Horizonte MP 1, cadastrada sob CEG UFV.RS.BA.033757-9.01, outorgada por meio da Portaria nº 89, de 21 de março de 2016, localizada no município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia; ii) registrar a Potência Líquida de 28.300 kW; iii) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos; e iv) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

Nº 2.737 - Processo nº 48500.001587/2015-54. Interessado: Enel Green Power Horizonte MP Solar S.A. Decisão: (i) alterar de 30.000 para 28.700 kW, a Potência Instalada da UFV Horizonte MP 2, cadastrada sob CEG UFV.RS.BA.033759-5.01, outorgada por meio da Portaria nº 90, de 21 de março de 2016, localizada no município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia; ii) registrar a Potência Líquida de 28.300 kW; iii) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos; e iv) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

Nº 2.738 - Processo nº 48500.001570/2015-05. Interessado: Enel Green Power Horizonte MP Solar S.A. Decisão: (i) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UFV Horizonte MP 11, cadastrada sob CEG UFV.RS.BA.033777-3.01, outorgada por meio da Portaria nº 91, de 21 de março de 2016, localizada no município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia; ii) registrar a Potência Líquida de 19.700 kW; e iii) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de outubro de 2016

Nº 2.741 - Processo nº 48500.006520/2013-44. Interessado: Companhia Siderúrgica do Pecém. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 14 de outubro de 2016. Usina: UTE CSP Unidade Geradora: UG1, de 18.000 kW e UG2, de 100.000 kW, totalizando 118.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.742 - Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessados: Energia Sustentável do Brasil S.A. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG49 de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 2.743 - Processo nº 48500.003984/2008-31. Interessados: Santo Antônio Energia S.A. Usina: UHE Santo Antônio. Unidade Geradora: UG50 de 69.590 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 2.744 - Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessados: Norte Energia S.A. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG4-Pimental de 38.850 kW. Localização: Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 14 de outubro de 2016.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de outubro de 2016

Nº 2.729 - Processo nº 48500.004858/2016-12. Interessadas: Araquara Transmissora de Energia S.A., Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A., Catxerê Transmissora de Energia S.A., Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A., Expansion Transmissão Itumbiara Marimondo S.A., Iracema Transmissora de Energia S.A., Itumbiara Transmissora de Energia S.A., Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., Linhas de Transmissão do Itatim S.A., Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A., Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A., Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A., Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A., Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. e Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir à alteração dos estatutos sociais das Interessadas, ressaltando que deve ser observado o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução Normativa nº 149/2005.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de outubro de 2016

Nº 2.735 - Processo nº: 48500.003593/2016-27. Interessadas: Cemig Distribuição S.A. (CEMIG D) e Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GT), contratantes, e Cemig Telecom S.A. (CEMIG TELECOM), contratada. Decisão: anuir ao contrato de prestação de serviços de comunicação de voz pela disponibilização de ramais telefônicos pela CEMIG TELECOM, no valor global de R\$ 6.804.778,92 (seis milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 5.049.746,28 (cinco milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para a CEMIG D e R\$ 1.755.032,64 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para a CEMIG GT pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de outubro de 2016

Nº 1.199 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no Art. 18 da Resolução ANP nº 6, de 5 de fevereiro de 2014, publicada em 6 de fevereiro de 2014, altera o cadastro do laboratório pertencente a CARGILL AGRÍCOLA S.A., CNPJ nº 60.498.706/0294-81, localizado no município de Três Lagoas - MS, INCLUINDO os ensaios abaixo descritos: Ponto de Entupimento de Filtro a Frio (ABNT NBR 14747); Teor de Água (ASTM D 6304). Processo ANP: 48600.003268/2012-11 Cadastro: 055

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Superintendente, nº 1.118 de 26 de setembro de 2016, publicado no DOU de 27/09/2016, Seção 1, p. 32, onde se lê: "Corrosividade ao Cobre, 3h a 50°C (ABNT NBR 6294), leia-se: "Corrosividade ao Cobre, 3h a 50°C (ASTM D130).

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 521, DE 13 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o

disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.013201/2015-18, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Danpetro Distribuidora de Petróleo Ltda. inscrita no CNPJ nº 05.315.244/0001-87, situada na Rua Tapirai, nº 300 - KM 99 BR 324 - Chácara Bom Viver, Bairro Humildes, Município Feira de Santana/BA, CEP: 44135-000, autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA).

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 522, DE 13 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004955/2015-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Temape Terminais Marítimos de Pernambuco S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, situada na Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Bairro Porto de Suape, no município de Ipojuca - PE.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 523, DE 13 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.011478/2016-89, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 02.805.889/0009-67 da empresa **Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda.**, situada na Avenida Tropical, s/nº, Quadra Módulo, Lote 08, Bloco B, Sala 04, Bairro Distrito Industrial Brasil Central, no município de Senador Canedo - GO, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº: 48610.008912/2016-43, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Potencial Petróleo LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 80.795.727/0014-66, situada na Rua do Prata, nº 1443 - Sala 07, Bairro Chacaras Bonanza, Município Uberlândia/MG. CEP: 38413-399, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de outubro de 2016

Nº 1.200 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0236713	A. PAZ DE SOUZA ME	23.541.722/0001-59	MEDICILANDIA	PA	48610.009196/2016-11
GLP/MT0236714	A. PEDRO FIQUEIREDO	22.988.201/0001-81	NOVA XAVANTINA	MT	48610.011468/2016-43
GLP/PB0236715	ABM COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA EPP	25.236.719/0001-57	SAPE	PB	48610.011457/2016-63
GLP/ES0236716	ALBER DA SILVA 05650613729	23.571.992/0001-02	CARIACICA	ES	48610.010355/2016-21
GLP/MG0236717	ALESSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO MELO 07312864643	19.711.566/0001-50	OLIVEIRA	MG	48610.011416/2016-77
GLP/SC0236718	AMALIA TEREZINHA DAL TOE DASSI 61791938949	25.965.509/0001-08	TIMBE DO SUL	SC	48610.011466/2016-54
GLP/PE0236719	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA 08502673408	23.920.514/0001-60	SAO JOAO	PE	48610.010842/2016-93
GLP/PE0236720	ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO	15.789.242/0005-07	CEDRO	PE	48610.011467/2016-07
GLP/PB0236721	B & M COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA - EPP	25.245.600/0001-40	JOAO PESSOA	PB	48610.011475/2016-45
GLP/SP0236722	CENTRAL DE GÁS E AGUA LTDA - ME	18.252.244/0002-08	SAO ROQUE	SP	48610.011357/2016-37
GLP/MT0236723	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIOLA LTDA - ME	10.349.466/0001-50	TANGARA DA SERRA	MT	48610.011428/2016-00
GLP/RO0236724	E. FERNANDA MATHIAS - ME	24.475.549/0001-09	VILHENA	RO	48610.010744/2016-56
GLP/MS0236725	ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA - ME	23.933.845/0001-35	CAMPO GRANDE	MS	48610.011418/2016-66
GLP/DF0236726	F A FERNANDES COMERCIO DE GLP - ME	18.751.318/0001-70	BRASILIA	DF	48610.011409/2016-75
GLP/ES0236727	GESSI GONCALVES DA COSTA 02256926788	25.196.471/0001-48	BAIXO GUANDU	ES	48610.011474/2016-09
GLP/MG0236728	GILTON GLAIVE PEREIRA CPF 097.087.506.11 - ME	25.901.181/0001-58	JUATUBA	MG	48610.011407/2016-86
GLP/PR0236729	HALISON VIEIRA DA LUZ TONA	26.023.073/0001-92	NOVA ESPERANCA	PR	48610.011398/2016-23
GLP/MG0236730	HELENO AUGUSTO DUQUE - ME	07.221.209/0002-05	CAMANDUCAIA	MG	48610.011473/2016-56
GLP/MG0236731	ISAIAS DO PRADO SILVA 10825453682	25.216.062/0001-66	CRUZILIA	MG	48610.011456/2016-19
GLP/PR0236732	ISRAEL MUNIZ D ARAUJO 47064153904	25.154.673/0001-27	ARAUCARIA	PR	48610.011447/2016-28
GLP/ES0236733	IZABEL MACHADO GOMES 05945648752	11.892.897/0001-21	PRESIDENTE KENNEDY	ES	48610.011459/2016-52
GLP/PI0236734	J DA CRUZ E SILVA ME	13.644.674/0003-32	ALTO LONGA	PI	48610.011408/2016-21
GLP/PI0236735	J MATOS & CAVALCANTE COMÉRCIO DE GÁS LIGUEFEITO LT-DA ME	24.966.604/0001-55	TERESINA	PI	48610.011462/2016-76
GLP/DF0236736	JAPA GAS M NORTE LTDA - ME	24.691.734/0001-22	BRASILIA	DF	48610.011410/2016-08
GLP/MA0236737	JEAN SILVA SANTOS	26.029.180/0001-28	AMARANTE DO MARANHÃO	MA	48610.011257/2016-19
GLP/GO0236738	JOSÉ DA SILVA OUVIDORENSE - ME	02.834.579/0001-13	OUVIDOR	GO	48610.011399/2016-78
GLP/RS0236739	JOSE FERNANDO DA SILVA REVENDA DE GÁS - ME	21.337.320/0002-92	SAO PEDRO DO SUL	RS	48610.011359/2016-26
GLP/RN0236740	JOSIFRAN LOPES DE ARAUJO 73753971472	15.290.361/0001-97	NATAL	RN	48610.010823/2016-67
GLP/MA0236741	JULIANA DA LUZ RIBEIRO	25.682.522/0001-41	RIACHAO	MA	48610.011420/2016-35
GLP/SP0236742	LUCIA PEREIRA FELICIANO ME	25.533.386/0001-28	FRANCA	SP	48610.011521/2016-14
GLP/DF0236743	MANNOS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME	23.583.965/0001-50	BRASILIA	DF	48610.011417/2016-11
GLP/CE0236744	MASTER GAS LTDA	21.255.053/0004-76	ARACOIABA	CE	48610.011355/2016-48
GLP/CE0236745	MASTER GAS LTDA	21.255.053/0005-57	REDENCAO	CE	48610.011356/2016-92
GLP/AC0236746	N.A. LEITE	14.191.482/0001-19	RIO BRANCO	AC	48610.009620/2016-28
GLP/SP0236747	NEIVA LUZIA CANATO MAGALHÃES 07305969826	25.370.549/0001-07	SAO CARLOS	SP	48610.011362/2016-40
GLP/SP0236748	PAULO ANANIAS DE OLIVEIRA 10881985899	26.016.090/0001-00	BIRIGUI	SP	48610.011352/2016-12
GLP/PA0236749	POSTO PARADA OBRIGATÓRIA	19.373.276/0001-43	BAIAO	PA	48610.011264/2016-11
GLP/GO0236750	RODRIGO MEIRELES PARAIZO 04036991183	26.094.943/0001-14	OUVIDOR	GO	48610.011427/2016-57
GLP/GO0236751	ROSILENE SILVA DE SOUZA TAVARES 79702031168	24.525.150/0001-87	TRINADADE	GO	48610.011426/2016-11
GLP/GO0236752	SIMAO ANTONIO DE QUEIROZ	24.590.399/0001-76	ANAPOLIS	GO	48610.011182/2016-68
GLP/PR0236753	SIRLEI DAS GRACAS SILVA	23.519.682/0001-49	AGUDOS DO SUL	PR	48610.010531/2016-24
GLP/GO0236754	SUPERMERCADO BORGES E VASCONCELOS LTDA ME	24.840.269/0001-44	GUAPO	GO	48610.011471/2016-67
GLP/BA0236755	TENILDA SILVA MARQUES DOS SANTOS 62427202568	23.920.006/0001-82	ITAPE	BA	48610.011424/2016-13
GLP/AL0236756	T.T.B. CAVALCANTE - ME	09.014.867/0002-51	PALMEIRA DOS INDIOS	AL	48610.011405/2016-97
GLP/PA0236757	V.M.C.NERY COMERCIO LTDA - ME	11.606.884/0003-00	BARCARENA	PA	48610.010410/2016-82
GLP/SP0236758	WS SOUZA GAS (GLP)ME	22.582.996/0001-23	PRAIA GRANDE	SP	48610.011451/2016-96
GLP/MT0236759	W.V.S. JUNIOR ME	19.973.322/0001-45	CANABRAVA DO NORTE	MT	48610.011469/2016-98

Nº 1.201 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RJ0167685	AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA	19.585.271/0001-84	SAO SEBASTIAO DO ALTO	RJ	48610.012456/2014-74
PR/SP0177725	AUTO POSTO FONTALES LTDA	24.633.449/0001-55	SAO PAULO	SP	48610.011335/2016-77
PR/GO0176497	AUTO POSTO PORTAL DA CHAPADA LTDA.	11.506.395/0002-04	TERESINA DE GOIAS	GO	48610.007499/2016-08
PR/PE0177705	AUTO POSTO SERTANIA LTDA - ME	19.167.474/0001-50	SERTANIA	PE	48610.011402/2016-53
PR/PA0177726	AUTO POSTO SIQUEIRA LTDA - EPP	11.690.296/0001-36	TUCURUI	PA	48610.011333/2016-88
PR/MG0177686	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TIMOTEO ALEGRE LTDA - EPP	24.403.850/0001-07	TIMOTEO	MG	48610.011413/2016-33
PR/BA0177068	CONCENTRICA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	24.332.242/0001-40	CAMACARI	BA	48610.009607/2016-79
PR/MT0176910	FEGURI PETROLEO LTDA	19.733.686/0001-58	CUIABA	MT	48610.009025/2016-92
PR/RS0176969	GOLD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	22.436.501/0001-58	GRAVATAI	RS	48610.009129/2016-05
PR/RN0177708	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	08.345.698/0002-70	PARNAMIRIM	RN	48610.011414/2016-88
PR/PE0177707	M S COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP	24.883.830/0001-72	CARUARU	PE	48610.011406/2016-31
PR/RS0177685	MAFFACIOLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	25.143.203/0001-68	BROCHIER	RS	48610.011460/2016-87
PR/MA0177709	POSTO CARDOSO LTDA	23.937.814/0001-52	GONCALVES DIAS	MA	48610.011415/2016-22

Nº 1.202 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, nº 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDEnte/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	VOLUME DE ESPACO CEDIDO (m³)	PROCESSO
1	ES	OILTANKING TERMINAIS LTDA. 04.409.230/0003-21	TOTAL DISTRIBUIDORA S.A. 01.241.994/0013-34	31/12/2019	Gasolina A: 2435 Diesel AS500: 1000 Diesel AS10: 450 EAC:180 EHC:90 B100: 60	48610.000367/2013-02
2	ES	OILTANKING TERMINAIS LTDA. 04.409.230/0003-21	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0040-30	30/09/2021	Gasolina A: 2500 Diesel AS500: 2095 Diesel AS10: 3000 Diesel Marítimo: 1000 EAC:405 EHC:305 B100: 320	48610.010802/2011-37
3	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	FERA LUBRIFICANTES LTDA. 69.209.575/0003-87	19/09/2017	Diesel AS10: 20 B100: 1.4	48610.007620/2015-11
4	RJ	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0008-87	ZEMA CIA. DE PETRÓLEO LTDA. 00.647.154/0011-41	01/09/2017	Gasolina A: 285 Diesel AS500:220 Diesel AS10: 100 EAC:100 EHC:95 B100:50	48610.012593/2014-17



5	Açailândia	MA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0330-27	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0033-98	31/12/2017	Gasolina A: 150 Diesel AS500:255 EAC:50 B100:45	48610.007633/2002-67
6	Uberlândia	MG	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.083.568/0001-86	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0375-29	31/12/2018	Diesel BS10:850 EHC:350	48610.010222/2012-21
7	Guarulhos	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 02.275.017/0006-91	07/09/2018	EHC:40	48610.011552/2016-67
8	Guarulhos	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	DIAMANTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 14.415.656/0001-80	14/09/2018	B100: 1,4 EHC: 30 Diesel AS10: 20	48610.011551/2016-12
9	Paranaguá	PR	CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0002-71	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0018-59	18/05/2017	Diesel AS10: 200 Diesel AS500: 300	48610.011550/2016-78
10	Uberlândia	MG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0012-01	POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. 80.795.727/0014-66	31/05/2020	B100: 25 EAC: 60	48610.009043/2016-74
11	Senador Canedo	GO	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 11.441.933/0001-30	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA 02.805.889/0009-67	30/08/2018	Diesel AS10: 150 EAC:50 EHC:400 B100:150	48610.007350/2016-11
12	Esteio	RS	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0137-05	RAÍZEN MIME COMBUSTÍVEIS S.A. 01.799.935/0008-19	31/12/2020	Gasolina A: 200 Diesel AS500: 200 Diesel AS10: 100 EAC:100 EHC:100 B100: 100	48610.010590/2013-50

Nº 1.203 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna público o distrato do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDEnte/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	VOLUME DE ESPAÇO CEDIDO (m³)	PROCESSO	
1	Araucária	PR	POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. 80.795.727/0002-22	BRASOIL PETRÓLEO DISTRIBUIDORA LTDA. 01.421.240/0001-22	-	-	48610.016110/2009-88

Nº 1.204 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de carregamento rodoviário listado a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDEnte/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³ por mês)	PROCESSO	
1	Uberlândia	MG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0012-01	POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. 80.795.727/0014-66	31/08/2017	Diesel AS500: 700 Gasolina A: 600	48610.009043/2016-74

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Referência: Processos nº 000.406/2016

Interessado: Departamento Nacional de Produção Mineral

Assunto: Consolidação de entendimentos sobre decadência e prescrição da TAH e CFEM

APROVO com força normativa no âmbito desta autarquia o Parecer nº 228/2016/CAM/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Chefe da PF/DNPM.

Providencie-se a divulgação na Intranet do DNPM do Parecer Jurídico ora aprovado, e edite, nos termos da Portaria Conjunta DIRE/PROJUR nº 1, de 2/4/2012, e do parágrafo 2º do artigo 95 do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria do Ministro de Minas e Energia nº 247, de 8 de abril de 2011, a Orientação Normativa nº 12/PF-DNPM, com a redação constante do anexo a este despacho.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

ANEXO

PARECER n. 228/2016/CAM/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU
ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 12/PF-DNPM

Taxa Anual por Hectare (TAH) e Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) - Prazos de decadência e de prescrição.

I. Prazos de decadência e de prescrição da TAH e da CFEM devem ser computados conforme quadro a seguir:

Prazos de decadência e prescrição - TAH e CFEM -		
Vencimento*	Prazo de decadência (data limite para lançamento)	Prazo de prescrição (data limite para ajuizamento da execução**)
Até 29/12/1998	(período não sujeito à incidência de prazo decadencial por falta de previsão legal)	5 anos (contados do vencimento)
A partir de 30/12/1998	10 anos a contar do vencimento	5 anos (contados do lançamento definitivo***)

* Vencimento: último dia do prazo para pagamento (descumprimento da obrigação). Em se tratando de TAH, o último dia útil de janeiro ou o último dia útil de julho. Em se tratando de CFEM, o último dia útil do 2º mês subsequente ao fato gerador.

** A inscrição do crédito em dívida ativa suspende o prazo prescricional "por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo", de acordo com o artigo 2º, §3º, da Lei nº 6.830/1980.

*** Lançamento definitivo: em se tratando de taxa anual por hectare, a data de intimação da notificação administrativa. Em se tratando de CFEM, o momento em que a decisão se torna definitiva em âmbito administrativo, seja por não caber mais defesa / recurso administrativo (exaurimento da instância recursal administrativa), seja porque não foi apresentada defesa / recurso no prazo legal (tempestivamente).

II. As regras para contagem de prazo descritas no quadro acima deverão incidir não apenas nos processos administrativos de cobrança doravante instaurados, mas também em relação àqueles que se encontrem em curso, ou seja, já iniciados e ainda não encaminhados para ajuizamento;

III. As causas interruptivas da prescrição previstas no art. 2º da Lei nº 9.873/99 não se aplicam ao prazo decadencial a que estão sujeitos os créditos da TAH e CFEM, mas incidem somente em relação às multas decorrentes do exercício do poder de polícia, entre as quais se encontra a multa da TAH;

IV. Em se tratando de CFEM, não há fluência de prazo decadencial entre a notificação do lançamento inicial (Notificação Fiscal de Lançamento de Débito para Pagamento - NFLDP) e a constituição definitiva do crédito (lançamento definitivo); e

V. Não incide a prescrição intercorrente no curso do procedimento de constituição das receitas patrimoniais, como os créditos de CFEM e de TAH.

Referência: PARECER n. 228/2016/CAM/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU e NOTA Nº 10/2011/DIGEVAT/CGVOB/PGF.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 586/2016

Fica(m) o(s) abaixo relacionado (s) ciente(s) de que julgou parcialmente procedente a defesa administrativa interposta; restando- lhe pagar ou parcelar ou apresentar recurso relativo aos débitos apurados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM(art.3º,IX da Lei nº8.876/94,c/c as Leis nº7.990/89 nº8.001/90, art.61 da Lei nº9.430/96, Lei nº9.993/00, nº10.195/01 e nº10.522/02),no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa,CADIN e ajuizamento da ação de execução.

933.682/2010 - MBL - Materiais Básicos Ltda - CNPJ:19.543.206/0001-96 - NFLDP nº4557-DNPM/MG - Valor:\$11.462,98

930.799/2011 - MBL - Materiais Básicos Ltda - CNPJ:19.543.206/0001-96 - NFLDP nº729 - Superintendência do DNPM/MG - Valor:\$12.530,83

PAULO SÉRGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 136/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
850.062/2016-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
850.045/2016-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº3.289/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.359/2016-J.J.G.E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRTAÇÃO MINERAL LTDA ME-OF. Nº3.288/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.366/2016-MANOEL VIEIRA RAMOS-OF. Nº3.302/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.401/2016-MINERADORA TAPAJOS LTDA.-OF. Nº3.301/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.444/2016-FELIPE BRUNO MARTINS VIEIRA-OF. Nº3.299/2016 - Superintendêncxia do DNPM/PA
850.496/2016-BELO SUN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº3.292/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.498/2016-BELO SUN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº3.292 - Superintendência do DNPM/PA
850.505/2016-DBENS ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA-OF. Nº3.300/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.537/2016-JOSE DA SILVA LEITE-OF. Nº3.249/2016 - Superintendência do DNPM/PA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
850.458/2016-INGRID TATHIANE DA CUNHA DE FIGUEIREDO
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
850.259/2006-SERRA NOVA MINERAÇÃO S A-OF. Nº3.011/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.819/2006-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.-OF. Nº3.019/2016 - Superintendência do DNPM/PA
850.981/2006-CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA-OF. Nº3.015/2016 - Superintendência do DNPM/PA